



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

OF/CIRCULAR/SEGER/SUBAD/Nº 041/2024

Vitória, 14 de março de 2024.

ASSUNTO: Utilização da ARP SEGER nº. 002/2024 – Manutenção dos terminais telefônicos fixo avulsos da Rede Corporativa do Governo.

Senhor(a) Subsecretário(a) ou Diretor(a) Administrativo ou cargo de hierarquia equivalente,

A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, sob a coordenação técnica da Secretaria de Governo – SEG, coordenou a contratação de serviço de telefonia fixa para atendimento do Poder Executivo Estadual. Para tanto, promoveu a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, de registro de preços de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - telefonia fixa local e interurbana, 0800 e tridígito**, composto por cinco lotes, dos quais um foi declarado fracassado e os restantes desertos, processo 2022-8070T.

Considerando o resultado da licitação, novo certame foi providenciado com a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023** (documento 2023-PQPMWJ), no qual a operadora Oi S.A. - Em recuperação judicial sagrou-se vencedora dos Lotes 1, 2 e 5, firmando com a SEGER a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, vigente até 07/02/2025 (documento 2024-XWX0H4). **Enquanto os Lotes 3 e 4 foram declarados desertos.**

Os lotes previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023 contemplavam os seguintes serviços:

Lotes	Serviços	Abrangência	Órgãos participantes
1	Instalação, assinatura e remanejamento de troncos E1 com chamadas ilimitadas para ligações locais e interurbanas para terminais móveis e fixos	56 municípios	ADERES, AGERH, APE, ARSP, CBMES, CEASA, CETURB, DER, DETRAN, DIO, ESESP, FAMES, FAPES, HPM, IASES, IDAF, IEMA, IJSN, INCAPER, IPAJM, IPEM, JUCEES, PGE, PMES, PRODEST, RTV, SCM, SCV, SEAG, SECOM, SECONT, SECTI, SECULT, SEDH, SEDU, SEDURB, SEFAZ, SEG, SEGER, SEJUS, SEMOBI, SEP, SESA, SESP, SESPORT, SETADES, SETUR e VG
2	Instalação, assinatura e remanejamento de troncos E1 com chamadas ilimitadas para ligações locais e interurbanas para terminais móveis e fixos	22 municípios não contemplados no Lote 1	PM, SEDU e SESA
3	Instalação, assinatura e remanejamento de terminais não residenciais com chamadas ilimitadas para ligações locais e interurbanas para terminais móveis e fixos	56 municípios	CBMES, CEASA, CETURB, DER, DETRAN, FAMES, IASES, IDAF, IEMA, INCAPER, PCES, PMES, PROCON, RTV, SCM, SECTI, SECULT, SEDH, SEDU, SEFAZ, SEG, SEGER, SESA e SETADES
4	Instalação, assinatura e remanejamento de terminais não residenciais com chamadas ilimitadas para ligações locais e interurbanas para terminais móveis e fixos	22 municípios não contemplados no Lote 3	CBMES, DETRAN, IDAF, IEMA, INCAPER, PCES, PMES e SEDU
5	Chamadas locais e interurbanas recebidas de terminais móveis e fixos direcionadas para números 0800 e tridígito	Todos os municípios	ARSP, CBMES, CETURB, IPAJM, IPEM, PCES, PMES, PROCON, SECONT, SEDU, SEFAZ, SEJUS, SESA e SESP

Cabe registrar que o fornecimento de **troncos E1** é necessário ao funcionamento das centrais de PABX. Enquanto os **terminais não residenciais** tratam-se de linhas isoladas, não interligadas a equipamentos de comutação telefônica (PABX).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Por se tratar de serviço de caráter continuado, o serviço de telefonia fixa e 0800 está sendo fornecido por meio Contrato Corporativo Emergencial SEGER nº 024/2023, celebrado com a operadora Oi S.A. - Em recuperação judicial, cuja vigência expira em 28/05/2024.

Por isso, recomenda-se aos órgãos e entidades participantes exclusivamente dos Lotes 1, 2 ou 5, **providenciar pronta instrução processual para a utilização da Ata de Registro de Preços SEGER nº 002/2024**, conforme orientações contidas no Portal de Compras¹, de forma que os contratos sejam celebrados até 15/04/2024, objetivando dar celeridade a sua desvinculação aos Contratos Corporativos SEGER 002/2021 e 024/2023.

Enquanto isso, é crucial manter em pleno funcionamento as linhas telefônicas avulsas, aqui contempladas as linhas não interligadas a equipamentos de PABX, mesmo após a extinção do Contrato Emergencial SEGER nº 024/2023. Para tanto, a Secretaria de Governo elaborou o Parecer Técnico nº 002/2024 com recomendações aos órgãos e entidades quanto à **adoção de medidas em caráter imediato** para evitar a interrupção do funcionamento das linhas avulsas (documento 2024-D3D0K3).

Desta forma, os órgãos e entidades **participantes exclusivamente dos Lotes 3 e 4** deverão encaminhar por Edocs à Gerência de Serviços Corporativos – GECOR, em até 7 (sete) dias úteis do recebimento desta circular, manifestação de quais as alternativas técnicas serão implementadas em suas unidades, assim como o prazo de finalização de sua implementação. Somente após a conclusão da migração de tecnologias, é que tais órgãos poderão celebrar contratos oriundos da Ata de Registro de Preços SEGER nº 002/2024, devido à impossibilidade de execução simultânea do mesmo objeto em dois contratos diferentes.

A Secretaria de Governo, por meio da Subsecretaria de Transformação Digital, prestará o suporte técnico em caso de dúvidas de como proceder quanto à substituição das linhas telefônicas avulsas, estando disponível nos contatos gidt@ser.es.gov.br e 3636-1272.

Por fim, para esclarecimentos de cunho administrativo, a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos coloca-se à disposição nos contatos gecor@seger.es.gov.br e 3636-5254.

Cordialmente.

Charles Dias de Almeida
Subsecretário de Estado de Administração Geral
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Victor Murad Filho
Subsecretário de Estado de Transformação Digital
Secretaria de Estado de Governo

1

https://compras.es.gov.br/Media/sitecompras/Documentos/Atas%20SEGER/002_2024_Telefonia_Fixa/1.%20Comunicado%20n%C2%BA%2001%20-%20ARP%20SEGER%20002-2024%20-%20Passo%20a%20passo%20para%20utiliza%C3%A7%C3%A3o.pdf

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBAD - SEGER - GOVES
assinado em 15/03/2024 10:44:22 -03:00

VICTOR MURAD FILHO
SUBSECRETARIO ESTADO
STD - SEG - GOVES
assinado em 15/03/2024 12:08:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/03/2024 12:08:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINEA MOREIRA DA SILVA MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUBAD - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2VQ3KC>